



Número: **0814554-43.2019.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **20ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ANTONIO MARCIO DO NASCIMENTO (AUTOR)		CLAUDIMIR JOSE FERREIRA VELHO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)		ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51188 121	25/11/2019 15:37	Petição	Petição
51188 123	25/11/2019 15:37	2598052_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_01	Outros documentos
51188 124	25/11/2019 15:37	2598052_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_02	Outros documentos
51188 125	25/11/2019 15:37	2598052_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_03	Outros documentos

Juntada de petição





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08145544320198205001

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO MARCIO DO NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR** 5432/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

NATAL, 21 de novembro de 2019.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN





Banco do Brasil

Nº DA CONTA JUDICIAL

3500120282091

Nº DA PARCELA

0

DATA DO DEPÓSITO

19/11/2019

AGÊNCIA (PREF / DV)

3795

TIPO DE JUSTIÇA

ESTADUAL

DATA DA GUIA

18/11/2019

Nº DA GUIA

2598052

Nº DO PROCESSO

08145544320198205001

TRIBUNAL

TRIBUNAL DE JUSTICA

COMARCA

NATAL

ÓRGÃO/VARA

20 VARA CIVEL

DEPOSITANTE

RÉU

VALOR DO DEPÓSITO (R\$)

2977,16

NOME DO RÉU/IMPETRADO

TIPO DE PESSOA

Juridico

CPF / CNPJ

NOME DO AUTOR / IMPETRANTE

ANTONIO MARCIO DO NASCIMENTO

TIPO DE PESSOA

Fisica

CPF / CNPJ

07040365413

AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

C3BBDDF5334475E6

CÓDIGO DE BARRAS





Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 2.362,50
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Outubro/2017 a Setembro/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	30/4/2019 a 16/11/2019
Honorários (%)	10 %

Dados calculados

Fator de correção do período	700 dias	1,070666
Percentual correspondente	700 dias	7,066560 %
Valor corrigido para 1/9/2019	(=)	R\$ 2.529,45
Juros(200 dias-7,00000%)	(+)	R\$ 177,06
Sub Total	(=)	R\$ 2.706,51
Honorários (10%)	(+)	R\$ 270,65
Valor total	(=)	R\$ 2.977,16

Retornar Imprimir

